



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1981

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1981

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4469, de 02 de junho de 2025

Dispõe sobre transacionar recursos do orçamento vigente

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Ficam transacionadas, em conformidade com o artigo 45, inciso IV da Lei Municipal nº 2997, de 12 de dezembro de 2024, as dotações orçamentárias a seguir elencadas.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que a mesma segue efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos pela Lei Municipal nº 2997/2024 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Acréscimos

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.01	034	3.3.90.39.00	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
02.02.01	037	4.4.90.52.00	01	04.122.0006.2008.0000	Equip. e Material permanente	R\$ 457,00
02.02.03	067	4.4.90.52.00	01	15.451.0008.2012.0000	Equip. e Material permanente	R\$ 24.480,05
02.03.01	134	3.3.90.39.00	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 969.335,13
02.04.01	353	4.4.90.51.00	02	10.301.0010.2033.0000	Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
02.05.01	224	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serv. Terceiros	R\$ 16.000,00
Total R\$ 1.127.272,18						

Reduções

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.02	044	3.3.90.93.00	01	04.123.0007.2009.0000	Indenizações e restituições	R\$ 457,00
02.02.03	066	4.4.90.51.00	01	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R\$ 649.604,07
02.02.04	086	4.4.90.52.00	01	15.452.0008.2015.0000	Equip. e Material permanente	R\$ 250.000,00
02.02.05	095	3.3.90.39.43	01	15.452.0008.2018.0000	Serviços de energia elétrica	R\$ 53.305,76
02.02.06	102	3.3.90.39.43	01	17.512.0008.2017.0000	Serviços de energia elétrica	R\$ 36.569,04
02.02.06	103	4.4.90.51.00	01	17.512.0008.2017.0000	Obras e Instalações	R\$ 14.780,15
02.03.08	176	3.3.90.39.00	01	12.306.0009.2032.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 105.556,16
02.04.02	211	3.3.90.39.00	01	10.304.0010.2040.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 6.500,00
02.04.02	214	4.4.90.52.00	01	10.304.0010.2040.0000	Equip. e Material permanente	R\$ 10.500,00
Total R\$ 1.127.272,18						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de

junho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decreto nº 4487, de 02 de julho de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	365	3.3.90.30.00	05	15.451.0008.2012.0000	Material de consumo	R\$ 27.000,00
Total R\$ 27.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 02 de julho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decreto nº 4488, de 03 de julho de 2025

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas da rede municipal de ensino do Município de Ribeirão Bonito para o ano letivo de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes do artigo 8º, I da LOM e Lei Municipal nº 2.299 de 12 de dezembro de 2012 e;

Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem o efetivo cumprimento dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade administrativa, bem como a transparência do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026;

Decreta

Art. 1º A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, deverá sempre recair em docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino - PEB I e PEB II e após, aos demais docentes devidamente inscritos à admissão no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1981

Página 3 de 4

Processo Seletivo de Provas e Títulos, de acordo com a classificação.

Art. 2º As sessões de atribuição de classes ou aulas durante o ano letivo de 2026 deverão ser sempre divulgadas, através de Editais, devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

(https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_bonito) contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas. Os interessados deverão acessar o site oficial e se inteirar dos Editais publicados.

Art. 3º Os candidatos deverão manter atualizados seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, ao Departamento Municipal da Educação, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo para ministrar aulas eventuais.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 4366, de 12.08.2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de julho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5692, de 02 de julho de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar o Sr. Josepe Ribeiro Pessoa, portador do RG nº 17.038.016-6, inscrito no CPF sob o nº 077.879.398-26, para exercer as funções de Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Bonito/SP, em substituição à conselheira Talia Vitória Pereira Leme, durante o período de 02 a 31 de julho de 2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 02 de julho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1981

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo: 569/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DISPENSÃO DE FRALDAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a legislação em vigor, especialmente o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.216, de 30 de maio de 2023, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que presidiu a sessão do objeto licitado epigrafoado, assim, **HOMOLOGO** todos os atos que julgou vencedoras as empresas e os itens informados abaixo, no valor global de **R\$ 70.563,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais)**

1. HOSPITAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO						
Item	Código	HOSPITALAR EI CNPJ: 26.234.900/0001-97 R 29, 2150 ***** - JARDIM SAO PAULO II, RIO CLARO - SP, CEP: 13503-151 Telefone: (19) 3023-3611 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	053.002.005	FRALDA INFANTIL TAM M, PCT C/ 70UN Marca: VITALIDADEPCT BABY - PCT C/ 90		50	34,58	1.729,00
7	053.002.008	FRALDA INFANTIL TAM G, PCT C/ 70UN Marca: VITALIDADE UN BABY - PCT C/ 80		50	34,58	1.729,00
8	053.002.009	FRALDA INFANTIL TAM GG, PCT C/ 70UN Marca: VITALIDADE BABY - PCT C/ 70	PCT	50	34,58	1.729,00
9	053.002.007	FRALDA INFANTIL TAM XG, PCT C/ 70UN Marca: VITALIDADE BABY - PCT C/ 60	PCT	400	35,74	14.296,00
Total do Proponente						19.483,00
Item	Código	CARMEN SILVIA DOS SANTOS - ME CNPJ: 33.850.276/0001-18 PC DOUTOR PEDRO DORIA, 431 ***** - CENTRO, JABOTICABAL - SP, CEP: 14870-510 Telefone: (16) 9184-8821 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	053.002.002	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAM. M, PCT C/ 8UN Marca: INOVACARE	PCT	800	8,35	6.680,00
3	053.002.003	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G, PCT C/ 8UN Marca: INOVACARE	PCT	2000	8,35	16.700,00
4	053.002.004	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM XG, PCT C/ 8UN Marca: INOVACARE	PCT	3000	8,35	25.050,00
5	053.002.006	FRALDA INFANTIL TAM P, PCT C/ 70UN Marca: PERSONALIDADE	PCT	50	10,80	540,00
Total do Proponente						48.970,00
Item	Código	ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA CNPJ: 61.449.952/0001-61 RUA CASTELO NOVO, 157, AGUDO ROMÃO II, CATANDUVA - SP Telefone: (17)98713-6411 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	053.002.001	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAM. P, PCT C/10 UNIDADES Marca: MAX CONFORT	PCT	200	10,55	2.110,00
Total do Proponente						2.110,00

Ribeirão Bonito, 04 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br